

RESOLUÇÃO Nº 052/2014, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014

Abre crédito suplementar, por conta de transferência parcial de dotações do Orçamento Geral da FURB para 2014.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso III do art. 5º da Resolução nº 046/2013, de 22 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Anular, a importância de R\$ 1.610.000,00 (um milhão, seiscentos e dez mil reais), da dotação consignada à Unidade Orçamentária abaixo discriminada, do Orçamento Geral da FURB para 2014:

Unidade Orçamentária	Conta Orçamentária	Dotação	Descrição	Valor
Gabinete da Reitoria	3.1.90.00.00.00.00.00	1	Aplicações Diretas	40.000,00
Coordenadoria de Planejamento	3.1.90.00.00.00.00.00	6	Aplicações Diretas	230.000,00
Coordenadoria de Planejamento	3.1.91.00.00.00.00.00	7	Aplicações Diretas	40.000,00
Biblioteca Universitária	3.1.90.00.00.00.00.00	14	Aplicações Diretas	60.000,00
Coordenadoria de Relações Internacionais	3.1.90.00.00.00.00.00	58	Aplicações Diretas	20.000,00
Rádio e Televisão Educativa	3.1.91.00.00.00.00.00	63	Aplicações Diretas	40.000,00
Instituto FURB	3.1.90.00.00.00.00.00	74	Aplicações Diretas	40.000,00
Instituto FURB	3.1.91.00.00.00.00.00	75	Aplicações Diretas	20.000,00
Coordenadoria de Comunicação e Marketing	3.1.90.00.00.00.00.00	78	Aplicações Diretas	30.000,00
Coordenadoria de Comunicação e Marketing	3.1.91.00.00.00.00.00	79	Aplicações Diretas	40.000,00
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura	3.1.90.00.00.00.00.00	82	Aplicações Diretas	820.000,00
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura	3.1.91.00.00.00.00.00	83	Aplicações Diretas	140.000,00
Projetos Especiais	3.1.91.00.00.00.00.00	87	Aplicações Diretas	60.000,00
Educação Continuada	3.1.90.00.00.00.00.00	94	Aplicações Diretas	20.000,00
Educação Continuada	3.1.91.00.00.00.00.00	95	Aplicações Diretas	10.000,00
TOTAL				1.610.000,00

Art. 2º Suplementar, a importância de R\$ 1.610.000,00 (um milhão, seiscentos e dez mil reais), do produto da anulação do artigo 1º desta resolução, a seguinte dotação da Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Conta Orçamentária	Dotação	Descrição	Valor
Procuradoria Geral	3.1.90.00.00.00.00.00	10	Aplicações Diretas	150.000,00
Biblioteca Universitária	3.1.91.00.00.00.00.00	15	Aplicações Diretas	80.000,00
Centro de Ciências da Educação, Letras e Artes	3.1.90.00.00.00.00.00	30	Aplicações Diretas	300.000,00
Centro de Ciências da Educação, Letras e Artes	3.1.91.00.00.00.00.00	31	Aplicações Diretas	20.000,00
Centro de Ciências Exatas e Naturais	3.1.91.00.00.00.00.00	39	Aplicações Diretas	400.000,00
Centro de Ciências Jurídicas	3.1.90.00.00.00.00.00	46	Aplicações Diretas	200.000,00
Rádio e Televisão Educativa	3.1.90.00.00.00.00.00	62	Aplicações Diretas	170.000,00
Coordenadoria de Assuntos Estudantis	3.1.90.00.00.00.00.00	70	Aplicações Diretas	100.000,00
Coordenadoria de Assuntos Estudantis	3.1.91.00.00.00.00.00	71	Aplicações Diretas	10.000,00
Projetos Especiais	3.1.90.00.00.00.00.00	86	Aplicações Diretas	180.000,00
TOTAL				1.610.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 9 de outubro de 2014.

JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO